



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE

B O L E T I M D E S E R V I Ç O

REITORIA

Ano 2020 - Edição Nº 46

PORTARIA Nº 104, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e com arrimo no Inciso XI, do art. 12 da Portaria do MEC Nº 389, de 9 de maio de 2013, resolve:

Art. 1º Criar a Comissão Interdisciplinar com a participação de indígenas ou quilombolas e membros da sociedade civil para auxiliar na comprovação e fiscalização da condição de pertencimento étnico dos estudantes indígenas e quilombolas, bem como no acompanhamento de tais estudantes no processo de adaptação acadêmica, sempre que houver estudantes indígenas ou quilombolas beneficiados.

Art. 2º Comporão a Comissão Interdisciplinar de que trata o Art. 1º, os membros abaixo indicados:

- a) Antônio Gláucio de Sousa Gomes - Coordenador de Apoio Estudantil - SIAPE: 1024089 - CPF: 139.536.054-53.
- b) Marianna Andrade Tomaz - Coordenadora do Núcleo de Serviço Social SIAPE: 2116294 - CPF: 064.414.004-64.
- c) Fernando Gabriel Marques da Silva - CPF: 082.410.945-74/ Matrícula:119210358/E-mail: fernando99gabriel@gmail.com (Titular).
- d) Iris Cabral de Almeida - CPF: 712.494.734-03/Matrícula:119230708/E-mail: irisalmeida018@gmail.com (Suplente).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VÂNIA SUELI GUIMARÃES ROCHA
Reitora em Exercício

RETIFICAÇÕES

Na **PORTARIA Nº 83**, DE 2 DE SETEMBRO DE 2020, publicada no Boletim de Serviço da Reitoria nº 35 de 2 de setembro de 2020.

Onde se lê: " O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e com arrimo nos artigos 143, 148, 149 e 152 da Lei Nº. 8.112/90, com redação dada pela Lei Nº. 9.527/97, § 7 do Art. 133 da Lei 8.122/90, e solicitação contida no Ofício nº 056/PPAD/UFCG, de 06 de agosto de 2020, resolve: "

Leia-se: "O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, e considerando as necessidades administrativas da UFCG, resolve:"

Na **PORTARIA Nº 84**, DE 2 DE SETEMBRO DE 2020, publicada no Boletim de Serviço da Reitoria nº 35 de 2 de setembro de 2020.

Onde se lê: "O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e com arrimo nos artigos 143, 148, 149 e 152 da Lei Nº. 8.112/90, com redação dada pela Lei Nº. 9.527/97, § 7 do Art. 133 da Lei 8.122/90, e solicitação contida no Ofício nº 056/PPAD/UFCG, de 06 de agosto de 2020, resolve:"

Leia-se: "O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, e considerando as necessidades administrativas da UFCG, resolve:"



Reitor: Vicemário Simões
Vice-Reitor: Camilo Allyson Simões de Farias
Chefe de Gabinete: Lúcia Maria de Araújo Lima Gaudêncio
Jornalista responsável: Marinilson Braga DRT/1.614-PB.
Publicado em 28 de outubro de 2020